

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Desportiva Cultural e Musical XI de Julho, com sede em Álvares Machado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.594, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 442, de 2021, do Deputado Sebastião Santos - REPUBLICANOS)

Declara de utilidade pública o Instituto ABDA, com sede em Osasco

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto ABDA, com sede em Osasco.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.595, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 505, de 2021, do Deputado Rafael Silva - PSB)

Declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Guariba, com sede naquele Município

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Guariba, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.596, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 543, de 2021, da Deputada Analice Fernandes - PSDB)

Declara de utilidade pública a Associação Corujas do Bem, com sede em Catanduva

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Corujas do Bem, com sede em Catanduva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.597, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 573, de 2021, do Deputado Reinaldo Alzug - PV)

Declara de utilidade pública o Instituto Anima Cristão, com sede em Presidente Venceslau

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Anima Cristão, com sede em Presidente Venceslau.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.598, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 644, de 2021, do Deputado Ricardo Mellão - NOVO)

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Oficina Educação Motivação e Autonomia - APOEMA, com sede na Capital

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Projeto Oficina Educação Motivação e Autonomia ? APOEMA, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.599, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 695, de 2021, da Deputada Edna Macedo - REPUBLICANOS)

Declara de utilidade pública a Associação Amor é Vida – ASAEV, com sede em Mongaguá

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Amor é Vida – ASAEV, com sede em Mongaguá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.600, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 810, de 2021, do Deputado Frederico d'Ávila - PSL)

Denomina “Henrique Souza Fernandes” o Dispositivo de Acesso e Retorno SPD 231/258, localizado no km 230,600 da Rodovia Francisco Alves Negrão – SP 258, em Capão Bonito

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Henrique Souza Fernandes” o Dispositivo de Acesso e Retorno SPD 231/258, localizado no km 230,600 da Rodovia Francisco Alves Negrão – SP 258, em Capão Bonito.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
João Octaviano Machado Neto
 Secretário de Logística e Transportes
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.601, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 811, de 2021, do Deputado Frederico d'Ávila - PSL)

Denomina “João Gherghi” o Dispositivo de Acesso e Retorno SPD 254/258, localizado no km 254,400 da Rodovia Francisco Alves Negrão – SP 258, em Taquarivai

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “João Gherghi” o Dispositivo de Acesso e Retorno SPD 254/258, localizado no km 254,400 da Rodovia Francisco Alves Negrão – SP 258, em Taquarivai.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
João Octaviano Machado Neto
 Secretário de Logística e Transportes
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.602, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 51, de 2022, do Deputado Delegado Bruno Lima - PSL)

Declara de utilidade pública a Associação Ourinhense de Bem Estar – AOBÉ, com sede em Ourinhos

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Ourinhense de Bem Estar – AOBÉ, com sede em Ourinhos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.603, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 81, de 2022, do Deputado Caio França - PSB)

Declara de utilidade pública a Escola de Pais do Brasil – Seccional de Praia Grande – SP, com sede naquele Município

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Escola de Pais do Brasil – Seccional de Praia Grande – SP, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.604, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 110, de 2022, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Denomina “Jamil Salim Zagaib” o pontilhão do Dispositivo de Acesso SPD 041/272, localizado no km 41,080 da Rodovia Olímpio Ferreira da Silva – SP 272, em Mirante do Paranapanema

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Jamil Salim Zagaib” o pontilhão do Dispositivo de Acesso SPD 041/272, localizado no km 41,080 da Rodovia Olímpio Ferreira da Silva – SP 272, em Mirante do Paranapanema.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
João Octaviano Machado Neto
 Secretário de Logística e Transportes
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.605, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 111, de 2022, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Denomina “Isabel Ribeiro Paiano” a ponte sobre o Ribeirão Jaguaretê, localizada no km 122,550 da Rodovia SP 421, na divisa dos Municípios de Iepê e Nantes

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Isabel Ribeiro Paiano” a ponte sobre o Ribeirão Jaguaretê, localizada no km 122,550 da Rodovia SP 421, na divisa dos Municípios de Iepê e Nantes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
João Octaviano Machado Neto
 Secretário de Logística e Transportes
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.606, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 150, de 2022, do Deputado Caio França - PSB)

Declara de utilidade pública a União da Saúde Sem Fronteiras – Instituto Maria Mercês, com sede em Mauá

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a União da Saúde Sem Fronteiras – Instituto Maria Mercês, com sede em Mauá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.607, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 354, de 2022, do Deputado Ricardo Madalena - PL)

Declara de utilidade pública o Grupo de Combate ao Câncer de Campina do Monte Alegre “Zenaide de Campos”, com sede naquele Município

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo de Combate ao Câncer de Campina do Monte Alegre “Zenaide de Campos”, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.608, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 383, de 2022, do Deputado Reinaldo Alzug - UNIÃO)

Declara de utilidade pública a Associação Síndrome de Down, Uma Nova Visão, com sede em Osvaldo Cruz

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Síndrome de Down, Uma Nova Visão, com sede em Osvaldo Cruz.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.609, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 521, de 2022, do Deputado Sergio Victor - NOVO)

Declara de utilidade pública a Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer – APVE, com sede em São José dos Campos

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer – APVE, com sede em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 08 de dezembro de 2022
CARLÃO PIGNATARI
Fernando José da Costa
 Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 08 de dezembro de 2022.

Decretos

DECRETO Nº 67.335, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Jacupiranga, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

CARLÃO PIGNATARI, Presidente da Assembleia Legislativa, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º- Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 2.140, de 2 de dezembro de 2022, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Jacupiranga, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º- Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2022.

CARLÃO PIGNATARI
Marcos Rodrigues Penido
 Secretário de Governo
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de dezembro de 2022.

DECRETO Nº 67.336, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a outorga de uso, ao Município de Colina, da imóvel que especifica, e dá providências correlatas.

CARLÃO PIGNATARI, Presidente da Assembleia Legislativa, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, em favor do Município de Colina, do imóvel objeto da Matrícula nº 82.984 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barretos, localizado naquele Município, com área total de 1.981.637,00m² (um milhão novecentos e oitenta e um mil seiscientos e trinta e sete metros quadrados), cadastrado no SGI sob o nº 3954 e identificado e descrito nos autos do Processo Digital SAA-PRC-2022/07120.

Parágrafo único – No imóvel a que alude o “caput” deste artigo encontram-se instalados o Recinto 9 de Julho, uma Estação de Tratamento de Esgoto, a Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis” e sua respectiva área de cultivo e produção agropecuária, pesquisa e treinamento.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2022.

CARLÃO PIGNATARI
Marcos Rodrigues Penido
 Secretário de Governo
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de dezembro de 2022.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 8-12-2022

Designando:

com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, com a redação dada pela Lei 15.050-2013, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, aprovados pelo Dec. 8.777-76, com redação dada pelo Dec. 23.981-85, Patrícia da Silva Rosa, RG 27.506.384-7, e Telma Djanira Maciel, RG 22.544.249-8, para compor o Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria da Justiça e Cidadania, em complementação aos mandatos de Haroldo Jun Tani e Adriana Luzia Pereira Vianna;

com fundamento no art. 23 e 25 da Lei 12.548-2007, Kelen Garcia, RG 25.441.174-5, representante da Macrorregião VI - GSP Norte (Guarulhos), GSP Leste (Mogi das Cruzes), GSP Oeste (Osasco), GSP (ABC), como Presidente, e Salette Dobrev, RG 7.752.038-5, representante do Poder Público, da Secretaria de Desenvolvimento Social, como Vice-Presidente, do Conselho Estadual do Idoso para a Gestão 2022/2024.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 8-12-2022

Mediante manifestação da Defesa Civil do Estado de São Paulo e, com base no Dec. Est. 57.905-2012, alterado pelo Dec. 61.101-2015, bem como o disposto no art. 1º, do Dec. Est. 66.173-2021 e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
DUARTINA	Construção de muro de contenção em galpão na Av. Antônio Luiz Benetti	472.839,37

À vista da manifestação da Secretaria de Esportes, para os efeitos do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor (R\$)
GUARULHOS	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	7.000.000,00